

# LEI Nº 5.736, DE 15 DE ABRIL DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada abertura de crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 16.000,00, conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE	
02-FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR	
2141-Manutenção Museu Antropológico Caldas Junior	
31.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 10.000,00
2141-Manutenção Museu Antropológico Caldas Junior	
33.90.47-Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE	
02-FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR	
2141-Manutenção Museu Antropológico Caldas Junior	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(10).....	R\$ 16.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO  
Secretária de Administração